



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2021

Razão Social: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.		
CNPJ/MF: 00.394.494/0104-41	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: SPO, Quadra 03, Lote 5, Setor Policial Sul.		
Cidade: Brasília.	UF: DF	CEP: 70.610-909.
Telefone: (61)2025-6700		
DADOS DO REPRESENTANTE DO DPRF:		
Competência designada pelas Portarias nº: PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA 726/MJSP, de 25 de Junho de 2020 Coordenador-Geral de Administração		
Instrução normativa PRF Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021		
RG: 1.671.898 / SSP-RN	CPF: 009.510.084-98	

Razão Social: 5.11, INC.		
Endereço: 1360 Reynolds, Suite 101, Irvine, CA, 92614, EUA		
Cidade: Califórnia	UF: EUA	
CNPJ: 28.920.214/0001-03	Telefone: (11) 3292-6241	
REPRESENTANTE DA EMPRESA		
Nome: JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER		
CPF: 311.037.298-37	RG: 32.952.538-4-SSP/SP	
E-Mail: joaogabriel@plbrasil.com.br / rl@plbrasil.com.br		

As partes acima especificadas resolvem registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) e acessórios personalizados** para os policiais rodoviários federais de todas as unidades da Polícia Rodoviária Federal - PRF, e órgãos participantes, especificado(s) no(s) itens abaixo e em conformidade com as especificações do Termo de Referência, anexo do Edital



rf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...5de375ac6b09bb13adb45b6cb66c7cfb90f46d6463a010b77f123905b414

Página 1 de 4

Documento autenticado por: Samuel da Silva Ribeiro

Selo digital de segurança: 2021-AZGC-KMWO-SKJD-WWGO.

de Pregão nº 24/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	5.11, INC. CNPJ: 28.920.214/0001-03						
	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (Real)	Valor Total (Real)	Valor Unitário (Dólar)	Valor Total (Dólar)
7	Camiseta Tática	Unidade	89.489	R\$ 199,00	R\$ 17.808.311,00	US\$ 37,40531193022688	US\$ 3.347.363,959324073
8	Camiseta Tática Camuflada	Unidade	8.190	R\$ 279,00	R\$ 2.285.010,00	US\$ 52,4426232589613	US\$ 429.505,084490893
9	Camiseta Tática Instrutor de Tiro	Unidade	1.342	R\$ 240,00	R\$ 322.080,00	US\$ 45,11193398620327	US\$ 60.540,21540948478
14	Segunda Pele Torso	Unidade	17.572	R\$ 165,00	R\$ 2.899.380,00	US\$ 31,01445461551475	US\$ 544.985,9965038251
15	Segunda Pele Pernas	Unidade	17.572	R\$ 150,00	R\$ 2.635.800,00	US\$ 28,19495874137704	US\$ 495.441,8150034774
16	Luva Tática	Unidade	17.384	R\$ 111,00	R\$ 1.929.624,00	US\$ 20,86426946861901	US\$ 362.704,4604424729

* Cotação do Dólar em R\$ 5,3201, conforme proposta comercial.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Pólicia Rodoviária Federal**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
7	Camiseta Tática	Unidade	50.400
8	Camiseta Tática Camuflada	Unidade	4.800
9	Camiseta Tática Instrutor de Tiro	Unidade	1.000
14	Segunda Pele Torso	Unidade	15.800
15	Segunda Pele Pernas	Unidade	15.800
16	Luva Tática	Unidade	15.800

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - PF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
8	Camiseta Tática Camuflada	Unidade	1.000

3.2.2. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
7	Camiseta Tática	Unidade	3.576
8	Camiseta Tática Camuflada	Unidade	216
9	Camiseta Tática Instrutor de Tiro	Unidade	132
14	Segunda Pele Torso	Unidade	1.772
15	Segunda Pele Pernas	Unidade	1.772
16	Luva Tática	Unidade	1.584

3.2.3. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PM/DF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
7	Camiseta Tática	Unidade	34.618
8	Camiseta Tática Camuflada	Unidade	2.174

3.2.4. POLÍCIA LEGISLATIVA - DPOL/CÂMARA DOS DEPUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
7	Camiseta Tática	Unidade	895



rf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...5de375ac6b09bb13adb45b6cb66c7cfb90f46d6463a010b77f123905b414

Página 2 de 4

9	Camiseta Tática Instrutor de Tiro	Unidade	210
---	--------------------------------------	---------	-----

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, as partes assinam eletronicamente a presente Ata de Registro de Preços.



rf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...5de375ac6b09bb13adb45b6cb66c7cfb90f46d6463a010b77f123905b414

Documento autenticado por: Samuel da Silva Ribeiro

Selo digital de segurança: 2021-AZGC-KMWO-SKJD-WWGO.

Página 3 de 4



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL FERRARI XAVIER**, Usuário Externo, em 11/03/2021, às 15:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA**, Coordenador(a)-Geral de Administração, em 11/03/2021, às 15:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **30958469** e o código CRC **F19BC83B**.

Referência: Processo nº 08650.017162/2020-96

SEI nº 30958469



rf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...5de375ac6b09bb13adb45b6cb66c7cfb90f46d6463a010b77f123905b414

Página 4 de 4

Documento autenticado por: Samuel da Silva Ribeiro
Selo digital de segurança: 2021-AZGC-KMWO-SKJD-WWGO.